



388  
Jaw

Superintendência de Desenvolvimento da Capital  
**REGISTRADO**

Livro n° 02 Folha n° 54  
Responsável: YURAMA  
Data: 20/09/2021 Matr. 28216

PROCESSO Nº 01-092.914/20-79

IJ 01.2021.2702.0010

**TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DJ 030/2021** que entre si fazem a **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP** e **CONEST ENGENHARIA LTDA.**, nos termos da Solicitação de Ajuste Contratual nº 03, datada de 21/07/2021, com o objetivo de readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, mediante a seguinte forma:

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 22 09 2021 PÁG. \_\_\_\_\_  
Jaw 0952-1  
ASSINATURA - MATRÍCULA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Readequação de Planilha com alteração de valor**

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do **Contrato DJ 030/2021**, Licitação SP 049/2020 PE, que tem por objeto contenção de encosta em gabião e solo grampeado do talude da Av. Basílio da Gama, para reprogramá-la **com acréscimo de quantitativo**, perfazendo o montante de R\$ 73.232,23 (setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), a preços de JUNHO/2020, correspondente a 6,45% do valor inicial do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da **SUECAP**, conforme rubrica nº 2702.0600.15.451.233.1.396.0001.449051.09.00.00 SICOM 177.

**CLÁUSULA TERCEIRA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a contratada complementa a garantia de execução do contrato, no valor de **R\$ 3.661,61 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)**, em conformidade com a guia de recolhimento de garantia nº 2021/2180 000 10 104, emitida pela SUDECAP.



A





#### CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS


A Planilha Contratual (fls. 363/366) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls. 370), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

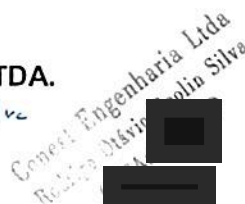
Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021.

  
**Henrique de Castilho Marques de Sousa**  
Superintendente da SUDECAP

  
**CONEST ENGENHARIA LTDA.**  
Nome: Roberto Otavio C. Silva

  
Conest Engenharia Ltda  
Roberto Otavio C. Silva

  
Roberto Otavio C. Silva

Visto:

  
  
Diretor Jurídico da SUDECAP  